



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Sexta-feira, 30 de dezembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1405

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

CNPJ 45.355.914/0001-03

Praça dos Três Poderes

Telefone: (16) 3355-9900

Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito

CNPJ 01.755.400/0001-70

Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01

Telefone: (16) 3344-3049

Site: www.cmrb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Sexta-feira, 30 de dezembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1405

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4162 /2022, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

CRIA O COMITÊ DIRETOR, O GRUPO DE SUSTENTAÇÃO, DISCIPLINA A METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PMGIRS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO, SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO CARLOS CAREGARO, Prefeito do Município de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que dispõe a Lei nº 12.305/2010 e o Decreto Regulamentador nº 10.936, 12 de janeiro de 2022, marco regulatório no âmbito dos resíduos sólidos e os demais dispositivos legais vigentes acerca da temática da gestão de resíduos sólidos;

Considerando os princípios, objetivos, instrumentos e diretrizes para a gestão e o gerenciamento dos resíduos sólidos, a responsabilidade dos geradores e do Poder Público, bem como os instrumentos econômicos aplicáveis,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam criados o **Comitê Diretor**, instância de coordenação e representação e o **Grupo de Sustentação**, responsável por garantir o debate e o engajamento de todos os segmentos ao longo do processo participativo de elaboração do **Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS**, nos termos da legislação vigente, podendo ser editada Portaria para regulamentar o assunto nos limites deste Decreto.

Artigo 2º - O Comitê Diretor deverá ser formado por representantes dos Órgãos Municipais envolvidos com a temática em questão. Seu caráter é técnico, tendo como atribuição exercer papel executivo nas tarefas de organização e viabilização de todos os fatores necessários para o bom andamento do processo, acompanhando e dando integral suporte aos técnicos de empresa contratada para assessorar a promover a elaboração do PMGIRS.

Artigo 3º - O Comitê Diretor será constituído pelos seguintes membros:

- Maria Luci Simões de Bodas Contin, Funçãoária Pública Municipal, Engenheira Agrônoma;

- Wagner Cristiano Kapp, Funcionário Público Municipal, Diretor da Diretoria Municipal de Saneamento Básico e Serviços Públicos;

- Bruno Reis, Funcionário Público Municipal, Diretor da

Diretoria Municipal de Obras, Habitação, Logística e Infraestrutura;

- Valdecir Joel Bueno, Funcionário Público Municipal, Diretor da Diretoria Municipal de Saúde;

- Regiane Pagani Serra dos Reis, Funçãoária Pública Municipal, Diretora da Diretoria Municipal de Educação;

Artigo 4º - O Grupo de Sustentação, organismo político de participação social, será formado por representantes do setor público e da sociedade civil organizada, sendo responsável por garantir o debate e o engajamento de todos os segmentos ao longo do processo participativo.

Artigo 5º - O Grupo de Sustentação será constituído livremente, sendo composto, preferencialmente, por representantes dos seguintes segmentos:

- Sociedade Civil de Ribeirão Bonito, considerando a diversidade de sua representação;

- Conselho Municipal de Saúde;

- Associação dos Produtores Rurais de Ribeirão Bonito;

- Conselho Municipal de Educação;

- Câmara Municipal de Ribeirão Bonito;

- Funcionários da Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito;

- Comerciantes e prestadores de serviços;

- Trabalhadores da construção civil atuantes no município;

- Membros da comunidade em geral.

Artigo 6º - O processo de elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS segue a metodologia sugerida pelo Ministério do Meio Ambiente, constante no Guia: Planos de Gestão de Resíduos Sólidos: manual de orientação e; GIREM - Gestão Integrada de Resíduos Municipais - formação oferecida pelo Estado de São Paulo através da Fundação Prefeito Faria Lima - CEPAM, Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB.

Artigo 7º - O processo de elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS, será promovido pelo Comitê Diretor, pelo Grupo de Sustentação e pelo corpo técnico de empresa contratada para este fim, devendo garantir a participação e as contribuições da população, possibilitando a realização de um "intercâmbio de saberes" entre os que detém o conhecimento técnico e as informações com base nas pesquisas realizadas para fundamentar o PMGIRS e os que possuem o saber popular, adquirido através da vivência dos problemas da cidade, pela população.

Artigo 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Bonito, SP, 29 de dezembro de 2022.

ANTONIO CARLOS CAREGARO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Sexta-feira, 30 de dezembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1405

Página 3 de 3

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
Departamento Municipal de Licitação, Compras e
Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 013/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 8508/2022

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto: **Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para construção de Unidade Básica de Saúde - UBS, no bairro Jardim Heliana II - Ribeirão Bonito/SP, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários para à execução da construção.**

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito/SP, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade Tomada de Preços, de acordo com o que determina as Leis Federais nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Leis Complementares nº 123/06 e 147/14 e complementadas pelas cláusulas e condições estipuladas no Edital completo. A entrega dos envelopes será até às **08h45** do dia **18/01/2023**, no Departamento Municipal de Licitação, Compras e Contratos, no mesmo endereço em que será realizada a sessão pública, sito a Prefeitura Municipal, localizada na Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Ribeirão Bonito/SP. EDITAL NA ÍNTEGRA: estará à disposição dos interessados no sítio eletrônico do Município: www.ribeiraobonito.sp.gov.br e na sede da Prefeitura Municipal diretamente no Departamento Municipal de Licitação, Compras e Contratos. Informações pelo telefone (16) 3355-9900 nos horários das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h30 em dias de expediente.

Ribeirão Bonito/SP, 29 de dezembro de 2022.

José Roberto Garcia

Diretor Municipal de Licitação, Compras e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
Departamento Municipal de Licitação, Compras e
Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 014/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 8507/2022

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto: **Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários, para à execução da pavimentação asfáltica, guias e sarjetas extrusadas em logradouros do município Ribeirão Bonito e Distrito de Guarapiranga/SP, conforme anexos.**

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito/SP, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade Tomada de Preços, de acordo com

o que determina as Leis Federais nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Leis Complementares nº 123/06 e 147/14 e complementadas pelas cláusulas e condições estipuladas no Edital completo. A entrega dos envelopes será até às **08h45** do dia **17/01/2023**, no Departamento Municipal de Licitação, Compras e Contratos, no mesmo endereço em que será realizada a sessão pública, sito a Prefeitura Municipal, localizada na Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Ribeirão Bonito/SP. EDITAL NA ÍNTEGRA: estará à disposição dos interessados no sítio eletrônico do Município: www.ribeiraobonito.sp.gov.br e na sede da Prefeitura Municipal diretamente no Departamento Municipal de Licitação, Compras e Contratos. Informações pelo telefone (16) 3355-9900 nos horários das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h30 em dias de expediente.

Ribeirão Bonito/SP, 29 de dezembro de 2022.

José Roberto Garcia

Diretor Municipal de Licitação, Compras e Contratos